



Bruxelas, 13 de abril de 2021

CM 2647/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0191(COD)**

**CODEC
EDUC
JEUN
SPORT
SOC
RELEX
RECH
CADREFIN
PROCED**

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: enea.desideri@consilium.europa.eu /
codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: Tel. +32 2 281 7758

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação
e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE)
n.º 1288/2013

– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota
justificativa do Conselho

– Resultado do procedimento escrito iniciado no documento CM 2518/21

Informam-se as delegações de que o procedimento escrito iniciado em 6 de abril de 2021 no documento CM 2518/21 terminou em 13 de abril de 2021, e de que todas as delegações votaram a favor da adoção da posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013, na versão que consta do documento 14148/20, bem como da nota justificativa do Conselho, na versão que consta da ADD 1 ao mesmo documento.

Foi alcançada a necessária maioria qualificada. Por conseguinte, são adotadas a posição do Conselho em primeira leitura e a nota justificativa do Conselho acima referidas.

A declaração da Comissão sobre as dotações específicas para as plataformas de centros de excelência profissional, na versão constante do documento 7327/21 ADD 1, será publicada no *Jornal Oficial*¹.

As declarações da Hungria, da Polónia e da Comissão figuram do anexo da presente CM.

As declarações acima referidas serão incluídas na relação dos atos adotados por procedimento escrito como declarações destinadas a serem exaradas na ata do Conselho, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho.

¹ *Série C.*

Declaração da Hungria

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como direito fundamental. A Hungria garante a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional húngaro, em conformidade com os instrumentos internacionais vinculativos em matéria de direitos humanos e no contexto dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, a Hungria interpreta o conceito de "género" incluído no texto do regulamento como fazendo referência a sexo.

Declaração da Polónia

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no contexto dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, nas expressões que incluem o termo "género", este conceito será interpretado pela Polónia no sentido da igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com o artigo 8.º do TFUE.

Declaração da Comissão Europeia sobre as dotações específicas para as plataformas de centros de excelência profissional

Sem prejuízo das competências da autoridade legislativa e orçamental, a Comissão compromete-se a afetar um montante indicativo de 400 milhões de EUR a preços correntes para apoiar as plataformas dos centros de excelência profissional ao longo de todo o período de vigência do programa, desde que a avaliação intercalar do programa confirme uma apreciação positiva dos resultados da ação.
